

d) Membros:
DERMILSON DE SOUZA ARAÚJO;
MARIA DAS GRAÇAS BENAYON DA SILVA;
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BORGES;
NÁDIA MARIA GAMA PEREIRA.
IV - DETERMINAR que as funções dos integrantes da Comissão Especial serão consideradas como serviço público relevante, não sendo remuneradas.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275416

(*) PORTARIA Nº 054/2026 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos ajustes celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2026-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 04 de maio de 2026, e durante toda a vigência do Termo de Convênio indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Convênio:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	TERMO DE CONVÊNIO	CONVENIENTE	FISCAL
Marcos Antonio Paixão Feitoza Márcio Ferreira da Rocha	Assessor I / 252.417-1B Assessor Técnico / 162.308-7J	001/2026	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.	Titular Substituto

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2026.

(*) Republicado por incorreção no D.O.E. de 03/06/2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275418

PORTARIA N.º 062/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulem no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 51.477, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 53.669, de 04 de março de 2026 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a urgência no atendimento das demandas do Chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para

subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01 de junho de 2026, do Grupo de Trabalho, os servidores abaixo:

VICE PRESIDENTE:

Yana Deisy Marinho de Araujo;

COORDENADOR:

Raissa Cavalcante da Silva;
Nayara Rodrigues de Oliveira;
Nivea Maria Azrak Teles;
Edberg Medeiros Soares;
João Luiz Souza Azevedo;

APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Julio Cesar Silva Campos;
Adriana Peres de Jesus Santos;
Luciano Pereira de Souza;
Elidiane Paes Bonfim;

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:

Gisele da Silva Anselmo;
Wendel Franco Rodrigues;
Reginaldo Pimentel de Almeida;

APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:

Gildo da Costa;
Janio de Souza Alves;
Everton Elias Pereira da Silva;
Maikon Jardean Brito de Vasconcelos.

II - DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2026, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 49.289/2024, os servidores abaixo:

VICE PRESIDENTE:

Monica Elizabeth Santaella da Fonseca;

COORDENADOR:

Karulini Custodio de Souza;
Gustavo Picanço Taketomi;
Yana Deisy Marinho de Araujo;
Adriana Cunha Pimentel;
Juliana Maria Melazi Girardi Vargas;

APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Edberg Medeiros Soares;
Raissa Cavalcante da Silva;
Nayara Rodrigues de Oliveira;
Nivea Maria Azrak Teles;

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:

João Luiz Souza Azevedo;
Luciano Pereira de Souza;
Julio Cesar Silva Campos;

APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:

Gisele da Silva Anselmo;
Reginaldo Pimentel de Almeida;
Kelly da Silva Couto;
Auzemir Fernandes de Araújo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de junho de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 275419

PORTARIA Nº 0007/2026-SEFCC
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 08 de maio de 2026, que exonerou o servidor a partir do dia 11 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO a impossibilidade de empenho e execução da despesa referente ao adiantamento concedido pela Portaria nº 0002/2026-SEFCC, em razão da exoneração do servidor **JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES**;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0002/2026-SEFCC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de março de 2026;
II - CANCELAR a liberação de adiantamento para o servidor **JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES**, Assessor Técnico, matrícula 176.923-5D, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude de sua exoneração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.